



DECRETO NÚMERO 7454 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário junto ao Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações de combate ao CORONAVIRUS – COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.310 de 19 de março de 2020, que declara estado de emergência no município de Ubatuba para enfrentamento da pandemia decorrente do novo CORONAVÍRUS – Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo Estadual nº 2.495 de 31 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade nos municípios que tenham requerido;

Considerando o Decreto Legislativo Municipal nº 003/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Ubatuba;

Considerando o disposto no § 5º do artigo 15 da Lei Municipal nº 4.185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por **Crédito Suplementar Extraordinário** as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
576	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 98.000,00
578	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3120000	R\$ 406.300,00
587	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 307.070,00
614	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 11.000,00
629	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.0000000	R\$ 44.000,00
644	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.306.0022.2.001.339032.05.0000000	R\$ 423.000,00
832	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.0000000	R\$ 920.000,00
Total			R\$ 2.209.370,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por **Crédito Suplementar Extraordinário por Excesso de Arrecadação**, conforme o que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 2.209.370,00 (dois milhões duzentos e nove mil e trezentos e setenta reais).



Dec.: 7454/20
Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de outubro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dass